



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

PORTARIA Nº 23, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidor.”

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o direito adquirido da servidora **CAROLINE KINCELER**, Auxiliar Administrativo do Quadro de Cargos Permanentes desta Câmara Municipal, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.795.457-7-PR e inscrita no CPF nº 098.108.289-00, ao usufruto de 90 (noventa) dias de licença-prêmio, conforme período aquisitivo 2016/2022, autorizando-se:

- I – a conversão de 60 (sessenta) dias em pecúnia, para fins de pagamento;
- II – a fruição futura de 30 (trinta) dias de licença-prêmio.

Art. 2º Fica concedida, nesta data, a conversão em pecúnia de 60 (sessenta) dias, conforme requerimento formal protocolado em 03/09/2025 e nos termos dessa Portaria nº 23/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 08 de setembro de 2025.

Vasni Arruda de Oliveira
Presidente

Registrado e Publicado em local próprio da Câmara Municipal de Barra do Turvo/SP, na data supra.